



## EXCELENTÍSSIMOS SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

### REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0025/2025

Nos termos do disposto no inciso VI do art. 130 do Regimento Interno desta Casa, fui designado à relatoria do Projeto de Lei nº 0025/2025, por meio do qual se pretende declarar como de Utilidade Pública estadual a Associação de Voleibol Feminino de Lages – AVOFEL.

Preliminarmente, da análise da documentação encaminhada, conforme preconizam os incisos IV e VII do art. 3º da Lei nº 18.269<sup>1</sup>, de 9 de dezembro de 2021, constatei que a entidade deixou de apresentar os seguintes documentos, quais sejam: (1) a **ata de fundação**; e (2) o **relatório de atividades**, senão vejamos:

Art. 3º Para ser declarada de utilidade pública a entidade deverá comprovar os seguintes requisitos:

[...]

IV – apresentar **ata da fundação** e estatuto vigente, **registrados em Cartório**;

[...]

VII – demonstrar em **relatório de atividades, detalhado mês a mês**, que promoveu, em benefício da comunidade, **nos 12 (doze) meses anteriores à formulação do pedido**, uma ou mais atividades descritas no art. 2º desta Lei;

[...]

(grifei)

Assim, entendo ser necessário recorrer ao disposto no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno desta Assembleia, após ouvidos os Membros deste

---

<sup>1</sup> Lei nº 18.269, de 9 de dezembro de 2021, que “Dispõe sobre a concessão e a manutenção do Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina.”



Colegiado, para solicitar **DILIGÊNCIA INTERNA** ao Autor do Projeto de Lei em pauta, Deputado Lucas Neves, a fim de que encaminhe aos autos a **ata da Fundação** e o **relatório de atividades**, conforme exigências dos incisos IV e VII do art. 3º da Lei nº 18.269, de 2021, para que então se proceda à devida análise do processo.

Sala da Comissão,

Deputado Rodrigo Minotto  
Relator